



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Proposta

Constrangimento de circulação no troço de ligação entre a Estrada Municipal 242 e a Estrada Nacional 242 – Variante da Nazaré – Necessidade de intervenção urgente.

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

486 - Em reunião de Câmara de 15.07.2026, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta intitulada "Constrangimento de Circulação no troço de ligação entre a Estrada Municipal 242 e a Estrada Nacional 242 – Variante da Nazaré", devendo a mesma ser posteriormente remetida à Assembleia Municipal, para os efeitos tidos por convenientes, e às restantes entidades mencionadas na proposta.

16-07-2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
09-07-2026

Serafim António
Presidente da CM Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.
09-07-2026

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Cumpre reforçar a informação já transmitida ao Executivo Municipal, sobre o constrangimento de trânsito que se tem verificado no troço rodoviário que estabelece a ligação entre a Estrada Municipal 242 e a Estrada Nacional 242 – Variante da Nazaré, adiante designado por **troço de ligação EM242 – EN242/VN**.

Na sequência do agravamento das condições de estabilidade do talude confinante com esta infraestrutura rodoviária, e por forma a salvaguardar a segurança de pessoas e bens, o Município da Nazaré viu-se obrigado a proceder ao condicionamento de uma das vias de circulação, mediante a colocação de blocos de pedra delimitadores, reduzindo a largura útil da faixa de rodagem. Esta medida,

de caráter preventivo e temporário, revelou-se indispensável face ao risco de queda de blocos rochosos provenientes do talude adjacente.

No dia **22 de abril de 2026**, o Município da Nazaré dirigiu uma comunicação à Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), dando conhecimento da situação verificada e solicitando a sua urgente resolução, porquanto, de acordo com a informação disponível junto dos serviços municipais e a consulta efetuada ao sítio oficial da IP (Rede Rodoviária), tudo indicava que o troço rodoviário em causa integrava a rede sob jurisdição daquela entidade.

Posteriormente, no âmbito de uma reunião de trabalho realizada em **15 de maio de 2026**, na qual foram debatidos diversos assuntos entre o Município da Nazaré e a Infraestruturas de Portugal, foi novamente abordada a situação em apreço. Nessa ocasião, foi informado pelo representante da IP que o processo havia sido remetido para apreciação dos respetivos serviços jurídicos, tendo sido assegurado que, logo que existisse uma decisão sobre a matéria, o Município seria devidamente informado.

Na sequência dessa análise, o Município da Nazaré recebeu, em **29 de maio de 2026**, uma comunicação da IP, informando que o troço rodoviário em causa se encontra sob jurisdição municipal, esclarecendo igualmente que a sua anterior identificação como integrante da rede rodoviária da IP, constante do respetivo sítio eletrónico, resultava de um lapso, o qual foi entretanto corrigido, conforme se transcreve:

"Na sequência da vossa comunicação de 22.04.2026 e reunião realizada no passado dia 15.05.2026 nesse Município, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) tem a informar que o troço indicado encontra-se na jurisdição municipal, pelo que se agradece o alerta da marcação indevida no site da IP (Rede Rodoviária | Infraestruturas de Portugal), depois de analisada a situação, foi corrigida conforme imagens seguintes."

Ora, após receção desta informação, bem como documentação adicional enviada pela IP (a qual se anexa), verifica-se que esta problemática não constitui uma ocorrência recente. Com efeito, a instabilidade do referido talude encontra-se identificada e documentada há mais de uma década, remontando, pelo menos, ao dia **17 de maio de 2013**, data em que teve lugar uma reunião técnica entre o Município da Nazaré, a então Estradas de Portugal (EP), a Subconcessionária AELO/LOC e o respetivo empreiteiro, da qual consta, entre outros, o seguinte excerto:

"2 - Foi visto conjuntamente com a CM da Nazaré o talude confinante com o designado Ramo A afeto à rotunda A e não intervencionado no âmbito da Subconcessão, mas onde se tem verificado queda de pedras, junto ao início de intervenção da Subconcessão. Mais se verificou que o talude em causa carece de uma intervenção de fundo, tendo a Autarquia ficado alertada para essa necessidade de diligenciar o que for tido por conveniente, uma vez que a situação extravasa as competências da AELO, dado que não houve qualquer intervenção desta na zona em causa."

Apesar de a necessidade de uma intervenção estrutural já se encontrar identificada desde essa data, a situação tem se agravando significativamente na sequência da tempestade Kristin, que assolou o território no dia 28 de janeiro de 2026, potenciando a degradação das condições geotécnicas do talude e aumentando o risco para a circulação rodoviária.

Importa igualmente recordar que o troço em causa foi intervencionado pela EP, atualmente designada de Infraestruturas de Portugal, entidade que promoveu a sua construção e procedeu às respetivas expropriações, considerando ser um restabelecimento de uma estrada municipal aí existente. Todavia, aquando da conceção e execução da infraestrutura, não foram acauteladas, de forma adequada, as condições de estabilidade das encostas e taludes adjacentes, cuja evolução veio, entretanto, a comprometer as condições de segurança da circulação rodoviária. Tal circunstância assumiu particular relevância após a transferência da gestão desta via para o Município da Nazaré, que passou a ser confrontado com uma problemática estrutural cuja origem é anterior à referida transferência e cuja resolução exige meios técnicos e financeiros manifestamente superiores aos recursos municipais.

Acresce que o troço de ligação EM242 – EN242/VN constitui uma infraestrutura rodoviária estruturante para a mobilidade no concelho, assegurando uma ligação direta e privilegiada à vila da Nazaré e ao seu Centro Histórico.

O eventual encerramento total desta via, ou a manutenção prolongada dos atuais condicionamentos, traduz-se na supressão de um dos principais acessos ao núcleo urbano, provocando inevitavelmente o desvio do tráfego para outros arruamentos, com consequente aumento dos congestionamentos, maiores tempos de percurso e sobrecarga das restantes vias municipais. Simultaneamente, ficam prejudicadas as ligações à Estrada Nacional 242, ao IC9 e à A8, comprometendo a fluidez da circulação rodoviária e a acessibilidade ao concelho.

Importa ainda salientar que esta via assume uma importância estratégica não apenas para a população residente, mas igualmente para os milhares de visitantes que diariamente se deslocam à Nazaré, sobretudo durante a época balnear e os períodos de maior afluência turística. A manutenção da sua operacionalidade constitui, por isso, um fator determinante para a mobilidade, para a segurança rodoviária, para o normal funcionamento da atividade económica local, para a resposta dos serviços de emergência e para a imagem e competitividade turística do concelho.

Neste contexto, e considerando que a instabilidade do talude configura um risco efetivo para a segurança de pessoas e bens, torna-se imperioso desencadear, com carácter de urgência, todos os procedimentos conducentes à definição de uma solução técnica definitiva que permita eliminar o risco existente e restabelecer integralmente as condições de circulação naquela infraestrutura.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Solicitar, com caráter de urgência, à entidade nacional competente em matéria de avaliação e estabilização de taludes a emissão do respetivo parecer técnico, bem como diligenciar junto da tutela governamental competente no sentido de ser encontrada uma solução célere que permita concretizar a necessária intervenção de estabilização do talude, reconhecendo que o Município da Nazaré não dispõe de meios técnicos, materiais e financeiros próprios suficientes para assumir isoladamente a responsabilidade por uma intervenção desta natureza, sob pena de uma das principais vias estruturantes de acesso à vila da Nazaré permanecer condicionada ou mesmo inviabilizada por um período prolongado, com graves prejuízos para a segurança rodoviária, para a mobilidade e para o normal funcionamento do concelho;
2. Determinar que a presente deliberação seja remetida ao Governo, através dos membros do Governo com competência nas áreas das infraestruturas, da administração interna e da proteção civil, bem como à Assembleia Municipal da Nazaré, à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, à Infraestruturas de Portugal, S.A., à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro), às forças de segurança territorialmente competentes e às demais entidades públicas cuja intervenção se revele necessária, solicitando a melhor colaboração institucional para a adoção urgente das medidas indispensáveis à estabilização do talude e à reposição das condições de segurança e normal circulação no troço de ligação entre a EM242 e a EN242 – Variante da Nazaré.

Nazaré, 9 de julho de 2026

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



Serafim António
Presidente da CM Nazaré

Thursday, July 9, 2026 at 12:08:18 PM Western European Summer Time

Assunto: FW: PRÉDIO SITO NA RUA DO MATADOURO, N.º 1 - MATADOURO -NAZARÉ (CENTRO COMUNITÁRIO) E ESTRADA DA PONTE DAS BARCAS

Data: quinta-feira, 9 de julho de 2026 às 12:06:02 Hora de verão da Europa Ocidental

De: Edi Milhazes

Para: Tiago Barbosa

Anexos: image001.png, image001.png



Édi Milhazes

Adjunto do Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Município da Nazaré | Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães nº 52, 2450 - 112 Nazaré

Tlm.: +351 931 103 621 | Tel: [+351 262 550 010](tel:+351262550010)

cm-nazare.pt

De: Olinda Lourenço <olinda.lourenco@cm-nazare.pt>

Data: quinta-feira, 9 de abril de 2026 às 15:51

Para: Edi Milhazes <edi.milhazes@cm-nazare.pt>

CC: Serafim António <serafim.antonio@cm-nazare.pt>; Helena Pola

<helena.pola@cm-nazare.pt>; Silvana Teixeira <silvana.teixeira@cm-nazare.pt>

Assunto: PRÉDIO SITO NA RUA DO MATADOURO, N.º 1 - MATADOURO -NAZARÉ (CENTRO COMUNITÁRIO) E ESTRADA DA PONTE DAS BARCAS

Caro Edi

1. - Relativamente ao que conversámos ontem, sobre o próximo prédio passível de escritura de justificação notarial (usucapião), para ser registado em nome do Município, informo:

- Trata-se de um Terreno, sito na Rua do Matadouro, n.º 1 na Nazaré, onde se encontra implantado o Centro Comunitário, terreno que está na posse do Município, de fato mas não de direito;
- Foi-nos dado a conhecer, que existe um Acordo Verbal com a Confraria de Nossa Senhora da Nazaré, para a Cedência em Direito de Superfície do dito terreno, porquanto o dito Edifício, lá implantado, alegadamente, lhes pertencerá.

- Em relação ao que me questionou – Estrada Nacional 242 – Variante à Nazaré (Ponte das Barcas) – apenas conseguimos apurar que sobre a dita Estrada decorreu um processo de expropriação efetuado através do Despacho n.º 12277/2014, publicado no DR, 2ª. Série, n.º 192, de 6 de Outubro de 2014, que procedeu à expropriação de novas parcelas necessárias à construção do lanço – Estrada Nacional 242 – variante da Nazaré.

- Segundo entendimento da DPU, o Troço não integra o Acordo de Mutação Dominial, efetuado entre o Município e as Infraestruturas de Portugal, S.A.

Se for entendido Superiormente, poderemos solicitar ao dito Instituto este processo, que

contenha a efetivação da expropriação, para maior clarificação dos limites das expropriações efetuadas.

Ao dispor.



Olinda Lourenço / Silvana Teixeira

Técnica Superior

DAF - Gabinete de APOIO JURÍDICO

Município da Nazaré | Câmara Municipal

Av. Vieira Guimarães nº52, 2450 - 112 Nazaré

Tel: +351 262 550 010

cm-nazare.pt

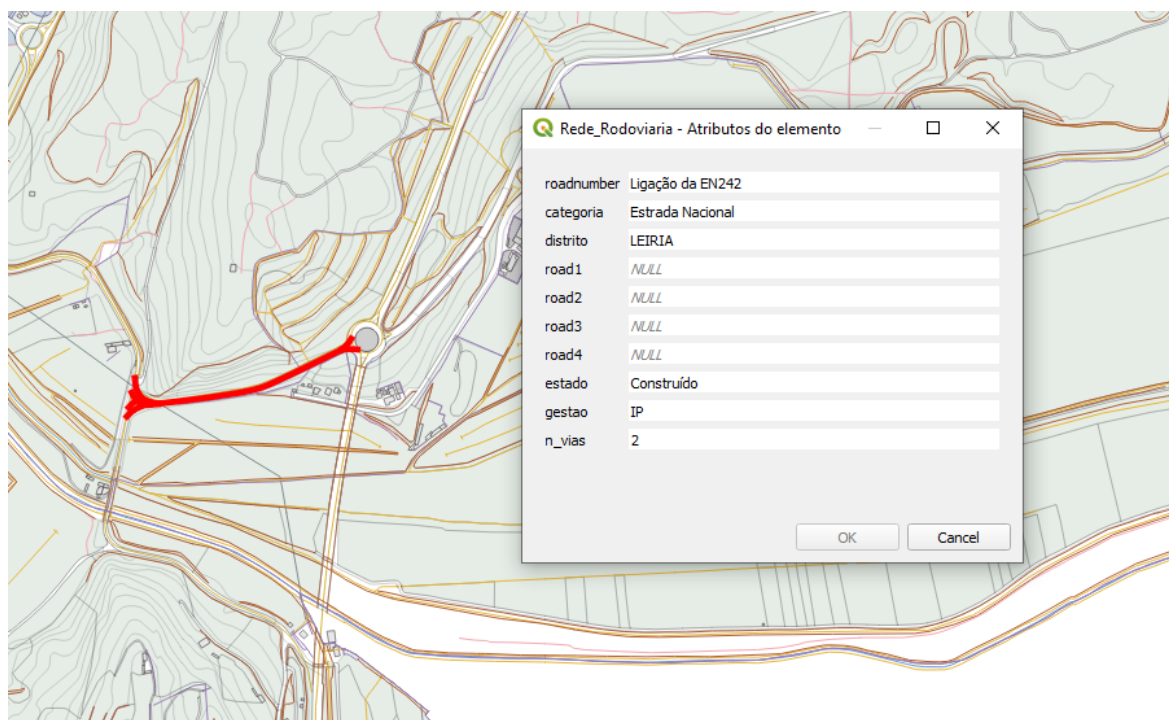
Thursday, July 9, 2026 at 12:01:09 PM Western European Summer Time

Assunto: FW: Troço EN 242 - Variante da Nazaré (Ponte das Barcas)
Data: quinta-feira, 9 de julho de 2026 às 11:50:33 Hora de verão da Europa Ocidental
De: Sofia Fernandes
Para: Tiago Barbosa
CC: Paulo Contente
Anexos: image001.png, image004.png, image002.png

Caro Tiago, bom dia.

Conforme solicitado, encaminho o meu email do dia 8 de abril de 2026, enviado ao Sr. Vereador Miguel Sousinha, onde presto a informação que me foi possível de apurar relativamente à gestão do troço que liga a antiga EN242 (desclassificada) à Variante da Nazaré.

Depois do contacto telefónico a solicitar a presente informação, retomei hoje ao site da IP, [Acesso gratuito a dados digitais das infraestruturas rododiferroviárias | Infraestruturas de Portugal](#), e informo que o mesmo continua a direccionar para o outro site, [dados.gov.pt](#), que disponibiliza um conjunto de dados, entre os quais da Rede Rodoviária Nacional, e cuja informação geográfica disponibilizada se mantém igual no que respeita ao ficheiro zip, em formato shapefile, conforme imagem infra:



Fonte: SIG Municipal; data: 9/07/2026.

Qualquer informação ou esclarecimento adicional disponham.

Cumprimentos,

**Sofia Fernandes**
Chefe da Unidade de Planeamento
Divisão de Planeamento Urbanístico
Município da Nazaré | Câmara Municipal
Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
Tel: +351 262 550 010
cm-nazare.pt

De: Sofia Fernandes
Enviada: 8 de abril de 2026 12:06
Para: Miguel Sousinha <miguel.sousinha@cm-nazare.pt>
Assunto: Troço EN 242 - Variante da Nazaré (Ponte das Barcas)

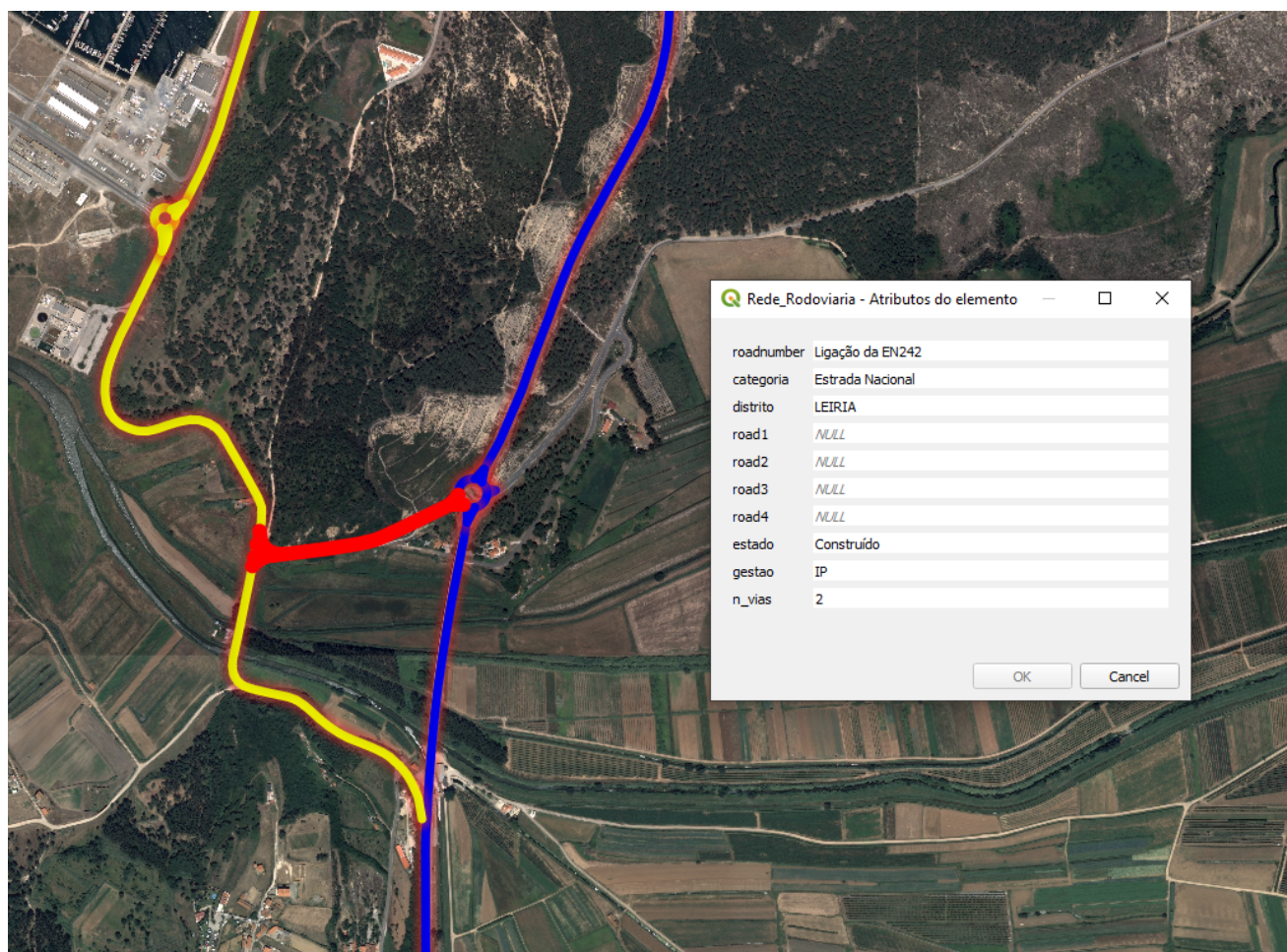
Sr. Vereador Miguel Sousinha, bom dia.

Conforme solicitado, fiz buscas sobre a gestão do troço que liga a antiga EN242 (desclassificada) à Variante da Nazaré, na zona da Ponte das Barcas.

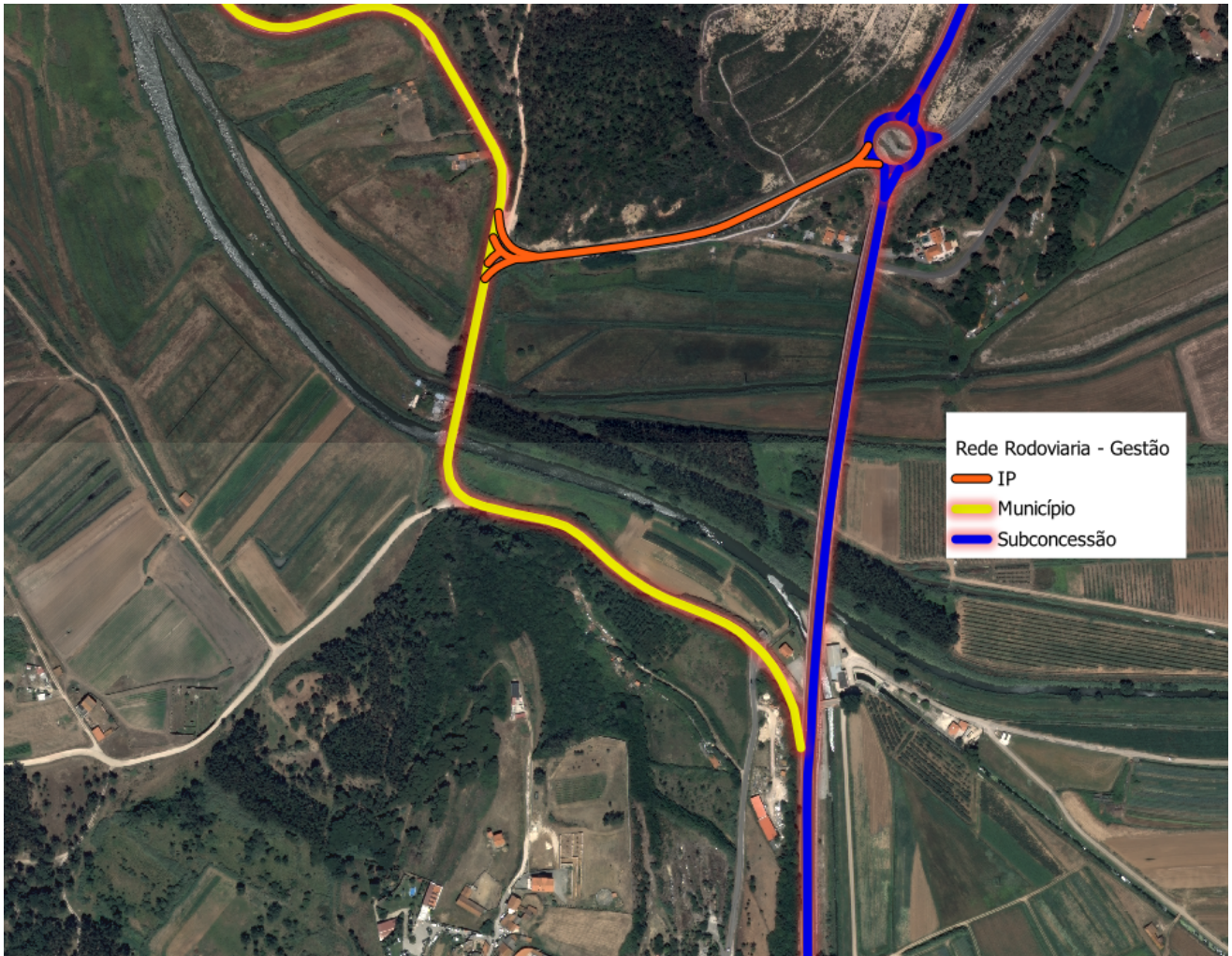
Encontra-se disponível no site da entidade IP, em [Acesso gratuito a dados digitais das infraestruturas rododiferroviárias | Infraestruturas de](#)

[Portugal](#), um link para o site gov.pt, [Rede Rodoviária Nacional \(RRN\) - dados.gov - Plataforma aberta de dados abertos da Administração Pública](#), onde é possível descarregar a informação geográfica da RRN em formato de dados abertos, *shapefile*, e carregá-la no SIG municipal, fazendo a sua análise e confrontação. Esta informação encontra-se em formato vetorial, sendo que cada troço corresponde a uma linha (vetor), com a correspondente informação alfanumérica associada, ou seja, um conjunto de campos pré-definidos e respetivos atributos, entre os quais se encontra o campo “gestão”.

Assim, e para o troço em particular, a IP assume que a gestão é sua, conforme é possível visualizar pelo extrato que fiz do projeto no SIG.



Fonte: SIG Municipal - sobreposição da Rede Rodoviária Nacional, disponível em [Rede Rodoviária Nacional \(RRN\) - dados.gov - Plataforma aberta de dados abertos da Administração Pública](#), com ortofotomapas 2018 – DGT; tabela de dados alfanuméricos relativa ao troço assinalado a vermelho, que liga a antiga EN 242 (troço amarelo) à rotunda da EN 242 – Variante da Nazaré (troço azul); sem escala.



Fonte: SIG Municipal - sobreposição da Rede Rodoviária Nacional, disponível em [Rede Rodoviária Nacional \(RRN\) - dados.gov - Plataforma aberta de dados abertos da Administração Pública](#), com ortofotomapas 2018 – DGT; categorização dos troços pelo do campo “gestão”; sem escala.

Foi o que me foi possível encontrar.

Qualquer informação ou esclarecimento adicional disponha.

Cumprimentos,



Sofia Fernandes
Chefe da Unidade de Planeamento
Divisão de Planeamento Urbanístico
Município da Nazaré | Câmara Municipal
 Av. Vieira Guimarães nº54, 2450 - 951 Nazaré
 Tel: +351 262 550 010
cm-nazare.pt

FICHA DO REGISTO

N.º Processo: 2026GC10785
Data de Registo: 2026-04-23
Ref. Cliente: E-mail S/Referência

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Câmara Municipal da Nazaré
Email: tiago.barbosa@cm-nazare.pt
Morada: Av. Vieira Guimarães nº52
2450-951
Nazaré
Telefone:

ASSUNTO**MENSAGEM**

A Câmara Municipal da Nazaré expõe o seguinte: "Com é do conhecimento de Vs. Ex^{as.}, a tempestade Kristin assolou a região do Oeste, provocando danos em algumas infraestruturas, nomeadamente com derrocadas em pontos críticos da rede viária, da zona administrativa do concelho de Nazaré.

Assim:

Considerando que foi necessário proceder ao corte do troço que liga a antiga estrada EN 242 (desclassificada nos termos do Acordo de Mutação Dominial, celebrado em 26/05/2022, entre este Município e as Infraestruturas de Portugal, SA), à variante da Nazaré, (39°34'34.1"N 9°04'08.1"W), por se ter verificado a obstrução física total da via, com a queda do talude;

Considerando que o citado troço se encontra na área de jurisdição direta das Infraestruturas de Portugal IP, sendo identificado como, Estrada IP de gestão direta, vide: Rede Rodoviária | Infraestruturas de Portugal;

Tendo em conta que o citado troço garante a ligação direta à Vila da Nazaré, cujo corte provoca não só a supressão da dita via, com o consequente bloqueio e congestionamento de tráfego noutras zonas de acesso ao Centro Urbano, afetando ainda as ligações à Estrada Nacional 242, bem como ao IC9 e à A8;

E reconhecendo que esta via assume no contexto rodoviário uma importância vital para a normal circulação, não só dos cidadãos residentes, mas também de todos os que nos visitam;

Vimos, encarecidamente, solicitar a Vs. Ex^{as.} a prestimosa e urgente resolução deste assunto, de forma a libertar a via ao trânsito, bem como minimizar os riscos de novos deslizamentos, permitindo uma mobilidade que se pretende fluida, acessível e em segurança, sem constrangimentos, para todos.

Apresentamos a Vs. Ex^{as.} os respeitosos cumprimentos, manifestando-nos ao dispor para qualquer esclarecimento que seja necessário."

LOCAL

Distrito: Leiria
Concelho: Nazaré
Estrada: EN242
Km (metros): 37274



**DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REDE E PARCERIAS
Gestão Regional de Leiria e Santarém**

Estrada Nacional 1 km 107,7 - Chão da Feira
2480-060 CALVÁRIA DE CIMA - PORTO DE MÓS
Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 244 143 472
grlra@infraestruturasdeportugal.pt

Exmº Senhor
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Av. Vieira Guimarães
2450-112 Nazaré
Email: geral@cm-nazare.pt

VI/ REFª	ANTECEDENTE	N/ REFª	SAÍDA/PROCESSO	DATA
		5096018-007		2026-05-29

**Assunto: Troço que liga a EM242 à EN242 (variante da Nazaré)
Solicitação urgente – Desobstrução de via e estabilização de talude**

Na sequência da vossa comunicação de 22.04.2026 e reunião realizada no passado dia 15.05.2026 nesse Município, a Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) tem a informar que o troço indicado encontra-se na jurisdição municipal, pelo que se agradece o alerta da marcação indevida no site da IP ([Rede Rodoviária | Infraestruturas de Portugal](#)), depois de analisada a situação, foi corrigida conforme imagens seguintes:



“ Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco”

IP.MOD.006 |V56



Sobre este assunto, e num contexto de esclarecimento, mais se informa o seguinte:

- a) Em 17.05.2013 a Ex-Estradas de Portugal, S.A. enviou uma carta (registo EP-SAI/2013/42778, que se anexa) ao Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré, onde enviou uma Nota Técnica, que no seu ponto 2 faz referência a este troço de estrada:

“2 - Foi visto conjuntamente com a CM da Nazaré o talude confinante com o designado Ramo A afeto à rotunda A e não intervencionado no âmbito da Subconcessão, mas onde se tem verificado queda de pedras, junto ao início de intervenção da Subconcessão

Mais se verificou que o talude em causa carece de uma intervenção de fundo, tendo a Autarquia ficado alertada para essa necessidade diligenciar o que for tido por mais conveniente, uma vez que a situação extravasa as competências da AELO dado que não houve qualquer intervenção desta na zona em causa.”

- b) Com a construção da variante à EN242 pela Subconcessão Litoral Oeste (AELO) foi efetuado o restabelecimento do caminho municipal existente que liga a Ponte das Barcas (EM242 km 37.220) à EM8-5, onde se aplica o definido na alínea II) do artigo 3.º, do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional (EERRN), aprovado pela Lei n.º 34/2015, de 27 de abril:

II) «Restabelecimento» o troço de estrada, fora da jurisdição da administração rodoviária, construído para repor a continuidade de via pública intercetada pela construção de uma nova via, o qual mantém a mesma classificação da estrada reposta;

- c) Também de referir que para este troço, nunca foi criada secção de via do Sistema de Gestão de Pavimentos, pelo que a IP ou a AELO nunca efetuou manutenção deste troço.

Nestes termos, o ramo de ligação da rotunda da atual EN242 ao entroncamento com a EM242 (Ponte das Barcas) é classificada como via municipal, estando assim na responsabilidade e jurisdição municipal.

Com os melhores cumprimentos.

O Gestor Regional,

Vítor Manuel Morais Sequeira

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão DRP 01/2024)



Gabinete de Relações Institucionais

[Exmo. Senhor
Dr. Jorge Codinha Antunes Barroso
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-951 Nazaré
L]

Sua Referência:	Sua Comunicação de:	Nossa referência:	Antecedente:	Saída:	Data:
		GRI/396/2013		EP-SAI/2013/42778	17-05-2013

— **Assunto: Subconcessão Litoral Oeste
EN 242 – Variante da Nazaré**

Exmo. Senhor,

Relativamente ao assunto em epígrafe e na sequência da reunião ocorrida no passado dia 5 de abril, na qual estiveram presentes representantes da Autarquia, da EP, da Subconcessionária AELO/LOC e do empreiteiro, remete-se em anexo, o entendimento da EP sobre os pontos aí abordados e que mereceram o acordo dos presentes.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Gabinete de Relações Institucionais

António Manuel Rodrigues

mjm/GRI

EP - Estradas de Portugal, SA
Capital Social: 464.000.000 Euros
NIF: 504598686

Sede: Praça da Portagem 2809-013 ALMADA- PORTUGAL
Telefone: +351-21 287 90 00 / Fax: +351-21 295 19 97
e-mail: ep@estradas.pt • www.estradasdeportugal.pt

1/1

"Este documento é propriedade exclusiva da EP, não podendo ser reproduzido, utilizado, modificado ou comunicado a terceiros sem autorização expressa"

...

... ..



Direção de Concessões

Nota Técnica

1 - Danos causados pelas escorrências na estrada municipal que liga a EN242 à EN8. Após análise da situação com a CM da Nazaré, EP e AELO/LOC, no local foi acordada uma solução que a AELO irá implementar a contento das partes.



2 - Foi visto conjuntamente com a CM da Nazaré o talude confinante com o designado Ramo A afeto à rotunda A e não intervencionado no âmbito da Subconcessão, mas onde se tem verificado queda de pedras, junto ao início de intervenção da Subconcessão

Mais se verificou que o talude em causa carece de uma intervenção de fundo, tendo a Autarquia ficado alertada para essa necessidade diligenciar o que for tido por conveniente, uma vez que a situação extravasa as competências da AELO dado que não houve qualquer intervenção desta na zona em causa.



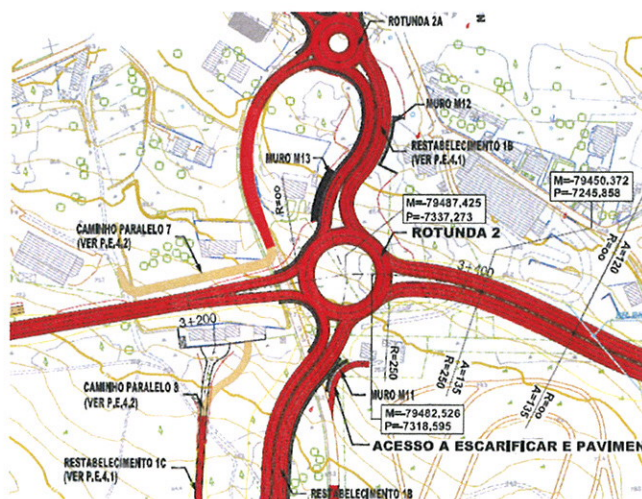


3 – Caminho Paralelo 7

A Autarquia expôs a necessidade de pavimentação do caminho paralelo 7, construído para garantir apenas o acesso a uma propriedade privada.

Contudo o caminho paralelo foi construído com características geométricas superiores ao existente e ao previsto em projeto de execução, incluindo, a implementação de um sistema superficial de drenagem.

Foi consensual entre as partes, que a pavimentação do mesmo extravasa a capacidade de intervenção da subconcessionária no restabelecimento.



Acrece que o caminho paralelo construído pretende restabelecer o acesso a uma parcela que anteriormente era efetuado por um caminho de terra, com características muito modestas.